



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057, de 02 de junho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam prorrogadas para 10 de junho de 1988, a 1ª parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano, do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 02 de junho de 1988.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGF/rmpm.